



PROCESSO Nº 692/17

PROTOCOLO Nº 14.402.088-0

PARECER CEE/CEIF Nº 215/17

APROVADO EM 18/07/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE DOIS VIZINHOS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 937/17-Sued/Seed, de 08/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos, em 03/01/17, de interesse do Colégio Estadual de Dois Vizinhos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Dois Vizinhos, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 122 e 179).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual de Dois Vizinhos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Dedi Barichelo Montagner, nº 325, Centro, município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1017/17, de 21/03/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 20/04/17 até 20/04/27 (fl. 173).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 494/79, de 10/05/79, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2765/81, de 24/11/81, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 1563/13, 26/03/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 11/13, de 19/02/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 07/02/12 até 07/02/17 (fl. 124).

A Direção apresentou justificativa referente ao atraso no envio do protocolado, conforme segue:

(...) Encaminhamos a Vossa Senhoria, a justificativa referente ao atraso no envio da documentação de renovação do reconhecimento do Curso 4039 Ensino Fundamental 6/9 Ano-Série. Tendo em vista que deveria ter sido encaminhada com seis meses de antecedência, porém por não conseguir na cidade de Dois Vizinhos, empresa autorizada a detetar o Colégio e fornecer Laudo Técnico, documentação exigida pela Vigilância Sanitária para dar aval ao funcionamento do Estabelecimento de



PROCESSO Nº 692/17

Ensino, o qual passou a ser exigido no decorrer de 2016. Após conseguir junto a uma empresa de Francisco Beltrão que viesse efetuar o serviço em data que não houvessem alunos no recinto e liberação da Vigilância foi encaminhado e protocolado junto ao NRE de Dois Vizinhos (fl. 183).

1.2 Organização Curricular (fl. 184)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ													
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO													
MUNICÍPIO: 10 - DOIS VIZINHOS		MUNICÍPIO: 0720 - DOIS VIZINHOS											
CATEGORIA: 00013 - DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA									
DISCIPLINAS		/ ANO		6	7	8	9						
BNC	ARTE			2	2	2	2						
	CIENCIAS			3	3	3	3						
	EDUCAÇÃO FISICA			2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO		*	1	1								
	GEOGRAFIA			2	3	3	3						
	HISTORIA			3	2	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5						
	MATEMATICA			5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23						
PD	L E M-INGLES			2	2	2	2						
	SUB-TOTAL			2	2	2	2						
TOTAL GERAL				25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

Assinado por José Florentino

1.3 Avaliação Interna (fl. 185)

Ano	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
6º	136	107	115	121	139	0	0	0	0	0	4	2	4	5	10	11	7	3	9	10	121	98	108	107	119
7º	133	130	115	116	143	0	0	0	0	3	7	3	4	2	10	10	5	4	17	7	116	122	107	97	123
8º	104	132	126	117	133	0	0	0	1	0	2	4	5	1	9	10	9	7	4	6	92	119	114	111	118
9º	145	106	133	131	139	2	3	0	0	1	7	3	4	0	13	5	5	7	2	6	131	95	122	129	119



PROCESSO Nº 692/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 145)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 03/17, de 16/01/17, do NRE de Dois Vizinhos, composta pelas técnicas pedagógicas: Marines Schmitz, licenciada em Física, Débora Castanha Derner, licenciada em Pedagogia e Edineia Schllemer, bacharel em Ciências Contábeis, após a verificação *in loco* emitiu laudo técnico em 03/03/17 e informa:

(...) Desde a última vistoria para renovação dos atos legais, algumas **melhorias físicas** foram realizadas, além da manutenção do prédio destaca-se:

- a) instalação de 20 aparelhos de ar-condicionado com recursos da APMF; reforma de todos os banheiros dos alunos (F e M), com um adaptado a portadores de necessidades especiais;
- b) aquisição de freezer, geladeira, liquidificador, batedeira, espremedor de frutas, talheres, copos, pratos, rádio, televisor e telas de projeção;
- c) instalação de câmeras de vigilância;
- d) instalação de sistema de som (mesa de som com caixa, microfone e pedestais);
- e) construção de almoxarifado para materiais em geral;
- f) construção de rampas de acesso;
- g) adaptação de espaços para cadeirantes (rampas nas portas e adaptação de banheiros);
- h) reforma do ginásio de esportes (pintura e cobertura);
- i) reparos de pisos em vários locais do colégio;
- j) pintura de paredes internas e externas;
- k) revitalização de muros e sala de professores.

(...) A instituição de ensino conta com o **laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia**, todos no mesmo ambiente com aproximadamente 80 m², conta com dois balcões, uma pia com água encanada, uma prateleira para guardar as vidrarias e reagentes, cortinas, banquetas, quadro-negro, demais materiais inerentes a este tipo de laboratório.

(...) As acomodações físicas da **Biblioteca** contam com aproximadamente 100 m² estando equipada com balcão de atendimento com 02 cadeiras, 04 mesas com 04 cadeiras cada, 20 prateleiras para livros, 04 armários, 02 portas, 01 multimídia, 01 rádio, 02 computadores e 01 impressora. O acervo bibliográfico é condizente à faixa etária dos alunos, encontra-se atualizado e atende adequadamente à demanda do Ensino Fundamental.

(...) A instituição possui **laboratório de Informática** que é atendido por uma professora em reabilitação nos períodos da manhã e da tarde, sendo que no período noturno há um agente administrativo II para atender à demanda.

(...) Para as **atividades desportivas e recreativas**, a instituição de ensino conta uma quadra coberta, com aproximadamente 800 m². Há também uma quadra não coberta que necessita de alguns reparos que não impedem a sua utilização. O Diretor informou que já foram tomadas providências para que tais reparos se concretizem. A cobertura da quadra necessita de alguns reparos, mas tal fato não impossibilita sua utilização. A direção informou que já está tomando providências a este respeito.



PROCESSO Nº 692/17

(...) A instituição de ensino realizou algumas adaptações no intuito de melhorar a **acessibilidade** dos alunos. Ainda não conta com placas de Braille ou sinalização diferenciada. Esta Comissão alertou a direção a respeito da necessidade de adequar-se gradativamente às outras normas de acessibilidade exigidas por lei.

(...) **Corpo Docente** (fls. 161 e 162).

(...) O representante legal da instituição de ensino enviou ao NRE de Dois Vizinhos solicitação do Termos de Conformidade da **Brigada Escolar**, o qual tramita sob o nº 14.480.639-5, de 20/02/17.

(...) A **Vigilância Sanitária** local visitou a instituição de ensino na data de 16/02/17, fornecendo a Licença Sanitária nº 115/17, com validade até 16/02/18, sem ressalvas.

(...) **Recursos Materiais**: Dentre os recursos materiais disponíveis na instituição de ensino destaca-se um bom acervo bibliográfico, o qual contempla mais de 3.000 exemplares, tendo uma ampliação de aproximadamente 1.000 exemplares desde a última renovação. Além disso houve melhora significativa nos recursos tecnológicos como computadores, impressoras, DVD's, televisores, o que é suficiente para atender a demanda do Ensino Fundamental. Os recursos que chegam até a instituição de ensino são geridos pela direção com a APMF.

A Comissão de Verificação apresenta o quadro docente com as habilitações específicas às folhas 161 e 162.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Dois Vizinhos, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 171).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 176)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1142/17-CEF/Seed, de 28/04/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual de Dois Vizinhos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Dois Vizinhos.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino conta com docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos. As quadras de esportes necessitam de reforma, a Direção informou que os reparos já estão sendo providenciados.



PROCESSO Nº 692/17

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e solicitou o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária nº 115/17 é válida até 16/02/18.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu devido à morosidade em obter a documentação exigida pela Vigilância Sanitária.

Ao protocolado foram apensadas cópias da Vida Legal da instituição de ensino, da Matriz Curricular, do quadro de avaliação interna e da justificativa da Direção, às folhas 183 a 186.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual de Dois Vizinhos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 07/02/17 até 07/02/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino, o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção aos reparos nas quadras de esportes, a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 692/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE